LEI Nº 1.454 DE 27 DE AGOSTO DE 2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão	**02**	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade	**09**	Serviço de Educação	
Subunidade	**06**	Convênio Educação	
Programa:	**0007**	Universalização do Ensino Fundamental	
Projeto:		Reformas em Escolas Municipais	
44 90 51		Obras e Instalações	
449051		Obras e Instalações:	R$ 293.356,55
TOTAL:			**R$ 293.356,55**

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas desta Lei, têm como suporte o excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 62.1.3,1094/2008, de 03 de julho de 2008, celebrado entre este Município e Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, 27 de agosto de 2008.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal.